



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI  
 CNPJ: 06.553.820/0001-97  
 Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, CEP: 64640-000  
 E-mail: prefeitura@santoantoniodelisboa.pi.gov.br

Id:0CC563989DECC3AE



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA  
 GABINETE DO PREFEITO  
 Avenida Barão de Santa Filomena, 130, Centro, 64.945-000,  
 Santa Filomena - PI  
 CNPJ - 06.554.240/0001-14



Santa Filomena – PI, 11 de Junho de 2025.

Ofício n.º 81/2025

À Comissão Organizadora da Supercopa APPM de Futebol  
 À Diretoria da APPM – Associação Piauiense de Municípios

Assunto: Solicitação de adiamento e adequação de local de partida – Oitavas de Final da Supercopa APPM 2025

Prezados(as),

Cumprimentando-os cordialmente, venho por meio deste ofício, em nome da equipe Seleção de Santa Filomena, representante do Território Chapada das Mangabeiras, solicitar o adiamento da partida válida pelas oitavas de final da Supercopa APPM 2025, contra a equipe do município de Morro Cabeça do Tempo, bem como a definição de novo local com condições adequadas à realização da partida.

Conforme os critérios estabelecidos pela classificação da primeira fase, a equipe de Morro Cabeça do Tempo teria a preferência do mando de campo. Contudo, por não possuir estrutura suficiente, foi decidido em reunião oficial da organização que a cidade de Avelino Lopes seria a sede dos jogos da equipe mandante.

No entanto, fomos surpreendidos com a mudança informal do local da partida para a cidade de Júlio Borges, sem deliberação em nova reunião, sendo a informação repassada apenas de forma verbal entre jogadores. A organização acatou a mudança com base na preferência do time mandante. Ressaltamos, porém, que conforme o regulamento da Supercopa APPM 2025, o time mandante pode escolher outra localidade para realizar seus jogos, desde que o campo possua estrutura compatível com o gramado da cidade de Avelino Lopes, conforme previamente definido em reunião.

Adicionalmente, o campo da cidade de Júlio Borges possui gramado sintético, e os jogadores da Seleção de Santa Filomena não possuem chuteiras adequadas para esse tipo de piso. Devido ao curto prazo da comunicação, não houve tempo hábil para adquirir o calçado apropriado, o que compromete a segurança dos atletas e a isonomia da disputa.

Cabe destacar ainda que, de acordo com o Artigo 7º do Capítulo III do Regulamento da Supercopa APPM 2025, cabe à diretoria da competição a responsabilidade pela logística e pela coordenação técnica do evento, o que inclui a comunicação formal, tempestiva e transparente sobre a definição dos locais de jogos.

Diante disso, solicitamos formalmente o adiamento da partida, em conjunto com a escolha de um novo local para sua realização, que disponha de gramado natural ou compatível com o de Avelino Lopes, conforme estabelecido anteriormente, garantindo assim condições justas e seguras para ambas as equipes.

Confiamos na seriedade da organização e no respeito às normas do regulamento da competição, reforçando que essa solicitação visa apenas resguardar o equilíbrio técnico e a integridade física dos atletas.

Sem mais, agradecemos pela atenção e aguardamos retorno com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

*Pedro Erculano Bezerra da Silva*

**Pedro Erculano Bezerra da Silva**

Diretor do Departamento de Esporte

Seleção de Santa Filomena – Território Chapada das Mangabeiras

(89) 99932-2300

remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea “a”, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

- d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- e) nas licitações a que se refere o art. 4º, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte.

**Art. 6º** Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para os microempreendedores, microempresas e empresas de pequeno porte valerão para todas as aquisições públicas e estarão expressamente previstos no instrumento convocatório.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Lisboa – PI, 22 de maio de 2025.

FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA:35711841300  
 Assinado de forma digital por FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA:35711841300  
 Data: 2025.06.10 09:00:27 -03'00'

**Francisco Erivaldo da Silva**  
 Prefeito Municipal

Id:07384DB727C4C1CC



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI  
 CNPJ: 06.553.820/0001-97  
 Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090  
 CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

DECRETO N° 25/2025 DE 09 DE JUNHO DE 2025.

**Faculta o ponto no dia 12/06 em todos os Órgãos da Administração Pública Municipal.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA,** ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os incisos I, V e XIII, do art. 102 da Constituição do Estado.

CONSIDERANDO as festividades religiosas em decorrência do aniversário de 88ª Festa do Padroeiro de Santo Antônio.

CONSIDERANDO a significativa participação de fiéis e servidores públicos municipais nesta data, bem como o impacto regional da celebração;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e organização das atividades administrativas do Poder Público Municipal, sem prejuízo à continuidade dos serviços essenciais à população;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo no dia 12/06/2025 em todos os Órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos serviços essenciais e em regime de plantão, sobre os quais decidirá o órgão competente.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data desta publicação.

Santo Antônio de Lisboa - PI, 09 de junho de 2025.

FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA:35711841300  
 Assinado de forma digital por FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA:35711841300  
 Data: 2025.06.10 07:23:47 -03'00'

**FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA**  
 PREFEITO MUNICIPAL